



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

████████████████████
CPF ████████████████████

PERÍODO DA AÇÃO: 24/02/2022.

LOCAL: Rodovia BR 429, Km 20, linha 09 Norte, km 2,5, Zona Rural - São Miguel do Guaporé - CEP 76932-000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

ÍNDICE

A) MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3.....
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	3.....
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3.....
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.....	3.....
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	4.....
F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS.....	4.....
G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA DENÚNCIA PELA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA EM RONDÔNIA - SISTEMA IPÊ N. 69773.....	5.....
H) ASPECTOS GERAIS.....	5.....
I) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	5.....
J) CONCLUSÃO.....	5.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SRTb/RO

Auditor-Fiscal do Trabalho

Motorista Oficial:

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador

CPF:

CNAE: 1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

Endereço do local objeto da ação fiscal: Rodovia BR 429, Km 20, linha 09 Norte, km 2,5, Zona Rural - São Miguel do Guaporé - CEP 76932-000

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

O estabelecimento rural está situado na Linha 09 Norte (lado direito) km 2,5, cuja entrada encontra-se sinalizada, após percorrer aproximadamente por 20 (vinte) quilômetros na BR 429 no sentido de São Miguel do Guaporé/Seringueiras. Última chácara da linha.

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados Autos de Infração.

F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS

Não houve constatação trabalhadores laborando sem o devido registro no estabelecimento rural, pois não havia trabalhadores laborando no local.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA

**G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA DENÚNCIA PELA COMISSÃO PASTORAL DA
TERRA EM RONDÔNIA - SISTEMA IPÊ N. 69773.**

A fiscalização teve finalidade precípua a verificação de condições de trabalho análogas à escravidão, noticiadas pela Comissão da Pastoral da Terra de Rondônia, através denúncia protocolada no sistema Ipê sob o número 69773. Entretanto, ao diligenciarmos no local, não encontramos nenhuma família no local ou qualquer trabalhador em atividade laboral. Aliás a fabricação de farinha estava paralisada, conforme constatamos in loco. Assim sendo, restou prejudicada a fiscalização com relação aos fatos denunciados.

H) ASPECTOS GERAIS

Fiscalização prejudicada.

I) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO

Nenhuma providência foi adotada, pois constatamos a presença de nenhum trabalhador em atividade laboral no estabelecimento rural.

J) CONCLUSÃO

A fiscalização restou prejudicada em face da ausência de trabalhadores em atividade laboral no estabelecimento fiscalizado.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2021.

